



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 84
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2016.

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Divisão Serviços Rodoviários
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Divisão Ensino Fundamental
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Departamento de Agricultura
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1303 - Departamento de Saúde
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Departamento de Saúde
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
- (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
- (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
- (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

CRITÉRIO: Menor Preço por lote

19

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

000002

MEMORANDO INTERNO

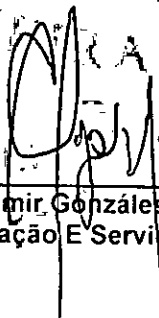
DE: Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

PARA: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de Serviços de Bombas e Bicos Injetores para Caminhões, Ônibus e Máquinas, conforme cotações em anexo.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos, 26 Agosto de 2016


Ademir Gonzáles Silveira

Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170

E-mail: obras@siqueiracampos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito

Para:
Departamento de Administração.


Siqueira Campos/Pr, 30 de Agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 02 de Setembro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 202.707,00 (Duzentos e dois mil, setecentos e sete reais)**.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da C. P. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000032

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de peças e mão de obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 202.707,00 (duzentos e dois mil setecentos e sete reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Ensino Fundamental
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1103	Divisão Ensino Fundamental
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Divisão Ensino Fundamental
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.39.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Ensino Fundamental

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

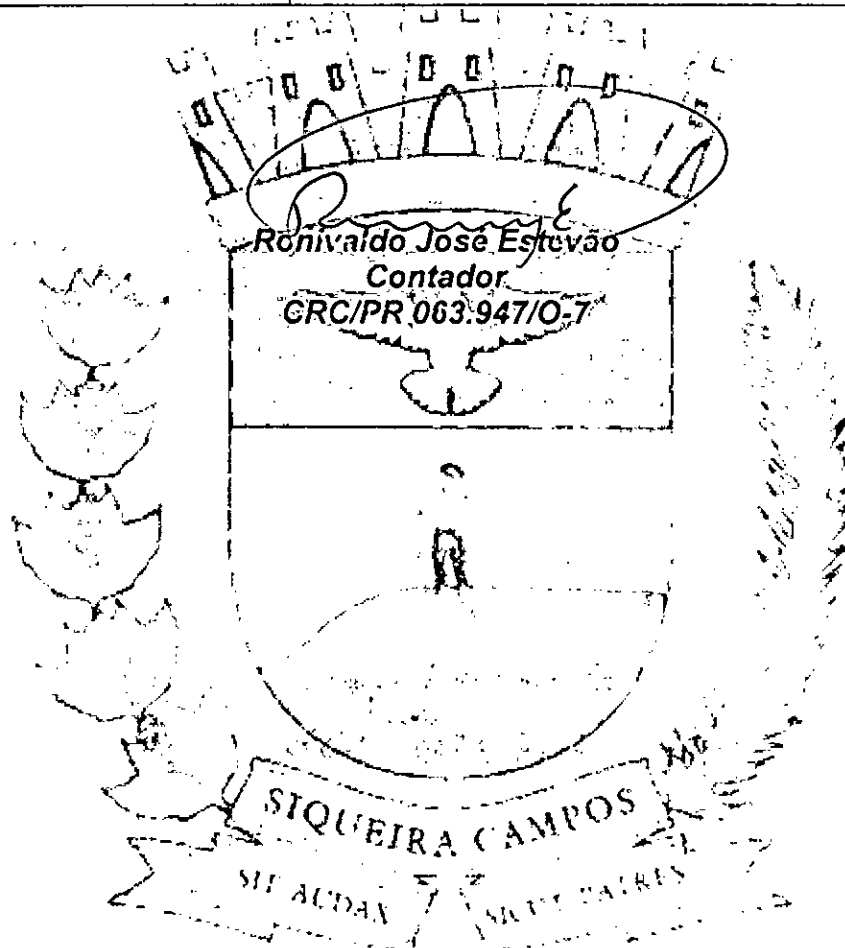


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000033

(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1103	Divisão Ensino Fundamental
(278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1104	Divisão Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Agricultura
(204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fonc: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016 REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO MEs/EPPs

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 121/2015, torna público que às **09 horas do dia 26 de setembro de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/09/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/09/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e Máquinas da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 202.707,00 (duzentos e dois mil setecentos e sete reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) e os documentos para o credenciamento fora dos envelopes.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2016

PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2016

PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Divisão Serviços Rodoviários
 (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
 (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Divisão Ensino Fundamental
 (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
 (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
 (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Departamento de Agricultura
 (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1303 - Departamento de Saúde
 (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 - Departamento de Saúde
 (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
 (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
 (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
 (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
 (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (**modelo Anexo VI**) **firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada)**.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços prestados constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços prestados será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM ofertado e valor total do LOTE, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02:

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, ou pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação:**

a.2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade. (ANEXO VIII);

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes da licitação terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme o LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações

posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes das entregas e serviços prestados serão pagos, no prazo máximo de trinta dias.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar as entregas e serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

12.2 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

12.3 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

12.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de registro de preço de prestação de serviços vigorará por **12 (doze) meses**.

13.5 O prazo para entrega e execução dos serviços é de **cinco (05) dias úteis contados a partir da solicitação**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração:

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 05 de setembro de 2016.


Ademir Gonzales Silveira

Diretor do departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos


Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Data do Processo Adm.: 02/09/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000049

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - CONJUNTO DE VALVULA	310,0000	2.480,0000
2	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - BICO INJETOR	290,0000	2.320,0000
3	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - REPARO	25,0000	200,0000
4	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - GALERIA DE COMBUSTIVEL	2.150,0000	2.150,0000
5	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - INJETOR COMPLETO	1.080,0000	1.080,0000
6	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - SENSOR DE PRESSAO	410,0000	410,0000
7	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	660,0000	660,0000
8	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - REPARO DA BOMBA	240,0000	240,0000
9	2,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - CONEXAO DE PRESSAO	250,0000	500,0000
10	6,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA DE ASPIRACAO	490,0000	2.940,0000
11	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - BOMBA CP3 COMPLETA	4.190,0000	4.190,0000
12	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - EIXO EXCENTRICO	500,0000	500,0000
13	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA LADRAO	330,0000	330,0000
14	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - UNIDADE DOSADORA	830,0000	830,0000
15	2,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - BOMBA DE ENGRENAGEM	720,0000	1.440,0000
16	2,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	250,0000	500,0000
17	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - SERV. DE MONT. E REGUL. DE BICOS INJETORES	200,0000	1.600,0000
18	2,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	350,0000	700,0000
19	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - ESFERA	25,0000	200,0000
Total Máximo do Lote:					23.270,0000
Lote: 2					
19	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - CONJUNTO DE VALVULA	180,0000	1.440,0000
20	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BICO INJETOR	315,0000	2.520,0000
21	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - REPARO	25,0000	200,0000
22	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - GALERIA DE COMBUSTIVEL	2.400,0000	2.400,0000
23	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SOLENOIDE DO INJETOR	295,0000	590,0000
24	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE PRESSAO	420,0000	420,0000
25	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	650,0000	650,0000
26	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE ROTACAO	550,0000	550,0000
27	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE FASE	610,0000	610,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Data do Processo Adm.: 02/09/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 2/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000050

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
28	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - INJETOR COMPLETO	1.350,0000	1.350,0000
29	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA CP3	5.450,0000	5.450,0000
30	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - EIXO EXCENTRICO	390,0000	390,0000
31	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LADRAO	410,0000	820,0000
32	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - UNIDADE DOSADORA	830,0000	1.660,0000
33	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA DE ENGRENAGEM	750,0000	1.500,0000
34	6,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA DE ASPIRACAO	500,0000	3.000,0000
35	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - ROLDANA	340,0000	340,0000
36	3,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - TUCHO	250,0000	750,0000
37	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	250,0000	500,0000
38	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	200,0000	1.600,0000
39	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	350,0000	700,0000
				Total Máximo do Lote:	27.440,0000
Lote: 3					
40	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SUPER KIT REPARO	150,0000	1.650,0000
41	66,00	UND	OM 366 MBENZ - ELEMENTO	60,0000	3.960,0000
42	96,00	UND	OM 366 MBENZ - VALVULA DE PRESSAO	25,0000	1.650,0000
43	11,00	UND	OM 366 MBENZ - VALVULA DE RETORNO	75,0000	825,0000
44	1,00	UND	OM 366 MBENZ - CARCACA	1.820,0000	1.820,0000
45	1,00	UND	OM 366 MBENZ - EIXO DE COMANDO	1.500,0000	1.500,0000
46	6,00	UND	OM 366 MBENZ - ROLAMENTO	80,0000	480,0000
47	36,00	UND	OM 366 MBENZ - PORTA VALVULA	40,0000	1.440,0000
48	1,00	UND	OM 366 MBENZ - PATENTE DE PLENA CARGA	750,0000	750,0000
49	1,00	UND	OM 366 MBENZ - TAMPA DO REGULADOR	360,0000	360,0000
50	11,00	UND	OM 366 MBENZ - ALAVANCA INTERMEDIARIA	160,0000	1.760,0000
51	36,00	UND	OM 366 MBENZ - MOLA DO PORTA VALVULA	8,0000	288,0000
52	5,00	UND	OM 366 MBENZ - MEMBRANA	30,0000	150,0000
53	11,00	UND	OM 366 MBENZ - PISTAO	18,0000	198,0000
54	8,00	UND	OM 366 MBENZ - MOLA DO PISTAO	10,0000	80,0000
55	10,00	UND	OM 366 MBENZ - BOMBA MANUAL	40,0000	400,0000
56	22,00	UND	OM 366 MBENZ - SEDE	20,0000	440,0000
57	11,00	UND	OM 366 MBENZ - FILRO TELA MOLA	15,0000	165,0000
58	7,00	UND	OM 366 MBENZ - COPO DE VIDRO	15,0000	105,0000
59	36,00	UND	OM 366 MBENZ - REPARO DO PORTA INJETOR	40,0000	1.440,0000
60	11,00	UND	OM 366 MBENZ - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	25,0000	275,0000
61	12,00	UND	OM 366 MBENZ - ROLETE	35,0000	420,0000
62	66,00	UND	OM 366 MBENZ - BICO INJETOR	60,0000	3.960,0000
63	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	250,0000	2.750,0000
64	66,00	UND	OM 366 MBENZ - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	20,0000	1.320,0000
65	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	300,0000	3.300,0000
				Total Máximo do Lote:	31.486,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Data do Processo Adm.: 02/09/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 3/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000051

em	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 4					
66	3,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - REPARO	140,0000	420,0000
67	3,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - BOMBA DE PALHETA	150,0000	450,0000
68	3,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - ANEL DE APOIO	70,0000	210,0000
69	2,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - CARCACA	850,0000	1.700,0000
70	2,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - EIXO DE ACIONAMENTO	620,0000	1.240,0000
71	2,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - CAME DE COMANDO	610,0000	1.220,0000
72	2,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - APRASTADOR	480,0000	960,0000
73	2,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - PISTAO	340,0000	680,0000
74	1,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - VALVULA ELETROIMIA	1.600,0000	1.600,0000
75	1,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - EMBULO	210,0000	210,0000
76	1,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - CORPO DE DISTRIBUIDOR	1.180,0000	1.180,0000
77	3,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - FILTRO DE AR	24,0000	72,0000
78	2,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	150,0000	300,0000
79	1,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - MEMBRANA	30,0000	30,0000
80	4,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - PORTA VALVULA	60,0000	240,0000
81	8,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - ROLETE	35,0000	280,0000
82	8,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - PINO	25,0000	200,0000
83	8,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - BUJAO ROSCADO	60,0000	480,0000
84	8,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - REPARO DO PORTA INJETOR	55,0000	440,0000
85	1,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - VALVULA ELETROMAGNETICA	140,0000	140,0000
86	12,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - BICO INJETOR	155,0000	1.860,0000
87	3,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	300,0000	900,0000
88	12,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	20,0000	240,0000
89	3,00	UND OM	812 MICRO ONIBUS - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	300,0000	900,0000
Total Máximo do Lote:					15.652,0000
Lote: 5					
90	5,00	UND X 10	MICRO MWM - REPARO	140,0000	700,0000
91	5,00	UND X 10	MICRO MWM - BOMBA DE PALHETA	210,0000	1.050,0000
92	2,00	UND X 10	MICRO MWM - CARCACA	830,0000	1.660,0000
93	4,00	UND X 10	MICRO MWM - PISTAO	410,0000	1.640,0000
94	3,00	UND X 10	MICRO MWM - CAME DE COMANDO	510,0000	1.530,0000
95	3,00	UND X 10	MICRO MWM - APRASTADOR	420,0000	1.260,0000
96	3,00	UND X 10	MICRO MWM - EIXO DE ACIONAMENTO	650,0000	1.950,0000
97	2,00	UND X 10	MICRO MWM - CORPO DISTRIBUIDOR	890,0000	1.780,0000
98	3,00	UND X 10	MICRO MWM - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	160,0000	480,0000
99	5,00	UND X 10	MICRO MWM - FILTRO DE AR	25,0000	125,0000
100	2,00	UND X 10	MICRO MWM - MEMBRANA	30,0000	60,0000
101	16,00	UND X 10	MICRO MWM - ROLETE	30,0000	480,0000
102	16,00	UND X 10	MICRO MWM - PINO	25,0000	400,0000
103	20,00	UND X 10	MICRO MWM - BICO INJETOR	115,0000	2.300,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Data do Processo Adm.: 02/09/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 4/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000052

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
104	2,00	UND	X 10 MICRO MWM - VALVULA ELETROMAGNETICA	150,0000	300,0000
105	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - BUJAO ROSCADO	60,0000	300,0000
106	16,00	UND	X 10 MICRO MWM - PEPAPC DA PORTA INJETOR	55,0000	880,0000
107	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - BOMBA ALIMENTADORA	160,0000	480,0000
108	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - ANEL DE APOIO	70,0000	350,0000
109	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	250,0000	1.250,0000
110	20,00	UND	X 10 MICRO MWM - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	20,0000	400,0000
111	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	300,0000	1.500,0000
				Total Máximo do Lote:	20.875,0000
Lote: 6					
112	3,00	UND	SCANIA 112 - SUPER KIT REPARO	280,0000	840,0000
113	18,00	UND	SCANIA 112 - ELEMENTO	230,0000	4.140,0000
114	18,00	UND	SCANIA 112 - VALVULA DE PRESSAO	90,0000	1.620,0000
115	3,00	UND	SCANIA 112 - VALVULA DE RETORNO	45,0000	135,0000
116	1,00	UND	SCANIA 112 - CARCACA	2.390,0000	2.390,0000
117	1,00	UND	SCANIA 112 - EIXO DE COMANDO	2.200,0000	2.200,0000
118	1,00	UND	SCANIA 112 - ROLAMENTO	70,0000	140,0000
119	2,00	UND	SCANIA 112 - ROLAMENTO	30,0000	180,0000
119	6,00	UND	SCANIA 112 - ROLETE	160,0000	480,0000
120	3,00	UND	SCANIA 112 - ALAVANCA INTERMEDIARIA	30,0000	90,0000
121	3,00	UND	SCANIA 112 - EIXO ESTRANGULADOR	130,0000	780,0000
122	6,00	UND	SCANIA 112 - PORTA VALVULA	650,0000	650,0000
123	1,00	UND	SCANIA 112 - BATENTE DE PRESSAO	35,0000	210,0000
	6,00	UND	SCANIA 112 - SEDE	20,0000	60,0000
	3,00	UND	SCANIA 112 - PISTAO	10,0000	20,0000
126	2,00	UND	SCANIA 112 - MOLA DO PISTAO	9,0000	108,0000
127	12,00	UND	SCANIA 112 - MOLA DO PORTA VALVULA	50,0000	100,0000
128	2,00	UND	SCANIA 112 - BOMBA MANUAL	15,0000	225,0000
129	15,00	UND	SCANIA 112 - LAMINA DO ACOPLAMENTO	35,0000	70,0000
130	2,00	UND	SCANIA 112 - MEMBRANA	45,0000	540,0000
131	12,00	UND	SCANIA 112 - REPARO DO PORTA INJETOR	24,0000	144,0000
132	6,00	UND	SCANIA 112 - CONEXAO DO PORTA INJETOR	7,0000	126,0000
133	18,00	UND	SCANIA 112 - GUARDA PO	30,0000	60,0000
134	2,00	UND	SCANIA 112 - PORCA REDONDA	90,0000	1.620,0000
135	18,00	UND	SCANIA 112 - BICO INJETOR	110,0000	330,0000
136	3,00	UND	SCANIA 112 - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	20,0000	360,0000
137	18,00	UND	SCANIA 112 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	400,0000	1.200,0000
138	3,00	UND	SCANIA 112 - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		
				Total Máximo do Lote:	18.818,0000
Lote: 7					
139	3,00	UND	VOLVO EDC - SUPER KIT REPARO	790,0000	2.370,0000
140	12,00	UND	VOLVO EDC - ELEMENTO	410,0000	4.920,0000
141	3,00	UND	VOLVO EDC - VALVULA DE RETORNO	210,0000	630,0000
142	18,00	UND	VOLVO EDC - BICO INJETOR	120,0000	2.160,0000
143	1,00	UND	VOLVO EDC - EIXO COMANDO	3.445,0000	3.445,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Data do Processo Adm.: 02/09/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 5/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000053

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
144	2,00	UND	VOLVO EDC - ROLAMENTO	520,0000	1.040,0000
145	12,00	UND	VOLVO EDC - PORTA VALVULA	550,0000	6.600,0000
146	12,00	UND	VOLVO EDC - MOLA DO PORTA VALVULA	15,0000	180,0000
147	3,00	UND	VOLVO EDC - PISTAO	25,0000	75,0000
148	3,00	UND	VOLVO EDC - CONEXAO	70,0000	210,0000
149	3,00	UND	VOLVO EDC - VALVULA DE RETENCAO	25,0000	75,0000
150	3,00	UND	VOLVO EDC - ANEL DISTANCIADOR	25,0000	75,0000
1	2,00	UND	VOLVO EDC - MOLA DO PISTAO	10,0000	20,0000
1:2	3,00	UND	VOLVO EDC - BOMBA MANUAL	50,0000	100,0000
1:3	20,00	UND	VOLVO EDC - LAMINA DO ACOPLAMENTO	15,0000	300,0000
154	10,00	UND	VOLVO EDC - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	20,0000	200,0000
155	12,00	UND	VOLVO EDC - REPARO DO PORTA INJETOR	60,0000	720,0000
156	6,00	UND	VOLVO EDC - ROLETE	35,0000	210,0000
157	3,00	UND	VOLVO EDC - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	350,0000	1.050,0000
158	18,00	UND	VOLVO EDC - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	20,0000	360,0000
159	3,00	UND	VOLVO EDC - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	400,0000	1.200,0000
				Total Máximo do Lote:	25.940,0000
Lote: 8					
160	6,00	UND	VOLVO N10 - SUPER KIT REPARO	240,0000	1.440,0000
161	24,00	UND	VOLVO N10 - ELEMENTO	185,0000	4.440,0000
162	24,00	UND	VOLVO N10 - VALVULA DE PRESSAO	40,0000	960,0000
163	6,00	UND	VOLVO N10 - VALVULA DE RETORNO	45,0000	270,0000
164	1,00	UND	VOLVO N10 - CAPSULA	35,0000	35,0000
165	1,00	UND	VOLVO N10 - EIXO DE COMANDO	2.150,0000	2.150,0000
166	4,00	UND	VOLVO N10 - ROLAMENTO	70,0000	280,0000
167	12,00	UND	VOLVO N10 - PORTA VALVULA	135,0000	1.620,0000
168	1,00	UND	VOLVO N10 - TAMPA INTERMEDIARIA	450,0000	450,0000
169	4,00	UND	VOLVO N10 - ALAVANCA INTERMEDIARIA	160,0000	640,0000
170	6,00	UND	VOLVO N10 - EIXO ESTRANGULADOR	40,0000	240,0000
171	12,00	UND	VOLVO N10 - SEDE	20,0000	240,0000
172	6,00	UND	VOLVO N10 - PISTAO	20,0000	120,0000
173	3,00	UND	VOLVO N10 - MOLA DO PISTAO	10,0000	30,0000
174	12,00	UND	VOLVO N10 - MOLA DO PORTA VALVULA	9,0000	108,0000
175	4,00	UND	VOLVO N10 - BOMBA MANUAL	40,0000	160,0000
176	6,00	UND	VOLVO N10 - ROLETE	35,0000	210,0000
177	20,00	UND	VOLVO N10 - LAMINA ACOPLAMENTO	12,0000	240,0000
178	10,00	UND	VOLVO N10 - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	20,0000	200,0000
179	1,00	UND	VOLVO N10 - BATERIA DE PRESSAO	445,0000	445,0000
180	2,00	UND	VOLVO N10 - ARRASTADOR	195,0000	390,0000
181	36,00	UND	VOLVO N10 - BICO INJETOR	115,0000	4.140,0000
182	13,00	UND	VOLVO N10 - REPARO DO PORTA INJETOR	48,0000	624,0000
183	36,00	UND	VOLVO N10 ONIBUS - GUARDA PO DO PORTA INJETOR	7,0000	252,0000
184	6,00	UND	VOLVO N10 - PORCA DO BICO	20,0000	120,0000
185	6,00	UND	VOLVO N10 - SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	300,0000	1.800,0000
186	36,00	UND	VOLVO N10 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	20,0000	720,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Data do Processo Adm.: 02/09/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 6/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000054

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
187	6,00	UND	VOLVO N10 - SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA	400,0000	2.400,0000
Lote: 9				Total Máximo do Lote:	24.964,0000
188	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - REPARO	140,0000	420,0000
189	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - BOMBA DE PALHETA	210,0000	630,0000
190	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - ANEL DE APOIO	70,0000	210,0000
191	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - CARCACA	950,0000	950,0000
192	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - EIXO DE ACIONAMENTO	620,0000	1.240,0000
193	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - CAME DE COMANDO	525,0000	1.050,0000
194	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - ARRASTADOR	450,0000	900,0000
195	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - FISTAO	385,0000	770,0000
196	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROIMA	1.600,0000	1.600,0000
197	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - EMBOLO	190,0000	190,0000
198	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - CORPO DISTRIBUIDOR	950,0000	950,0000
199	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - FILTRO DE AR	24,0000	72,0000
200	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	150,0000	300,0000
201	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - MEMBRANA	30,0000	30,0000
202	4,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - PORTA VALVULA	60,0000	240,0000
203	8,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - ROLETE	35,0000	280,0000
204	8,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - PINO	25,0000	200,0000
205	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - BUJAO ROSCADO	60,0000	180,0000
206	8,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - REPARO DO PORTA INJETOR	50,0000	400,0000
207	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROMAGNETICA	140,0000	140,0000
208	12,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - BICO INJETOR	135,0000	1.620,0000
209	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	250,0000	750,0000
210	12,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE MONT. E REGULAGEM DE BICOS INJETORES	20,0000	240,0000
211	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE REGUL. DE BOMBA	300,0000	900,0000
				Total Máximo do Lote:	14.262,0000
(Valores expressos em Reais RS)				Total Máximo Geral:	202.707,0000

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos serviços ora licitado.

Lote 01

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V. do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

..... em ____ de ____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa): inscrito no CPF nº. _____: portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

..... em de de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXX DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas e serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº** - **PREGÃO PRESENCIAL XX/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes ao lote ... no valor de R\$. lote; conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo

(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3571-1122

- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão Serviços Rodoviários
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão Ensino Fundamental
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1103 – Divisão Ensino Fundamental
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1104 – Divisão Ensino Fundamental
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Departamento de Agricultura
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1000 – Divisão de Ensino Fundamental
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1103 – Divisão Ensino Fundamental
- (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1104 – Divisão Ensino Fundamental
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1000 – Departamento de Agricultura
- (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1303 – Departamento de Saúde
- (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ - 1000 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer o prazo para início dos serviços solicitado pelo Departamento de Obras, conforme o item 13.5 do edital.
- d) Realizar as entregas e serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos das entregas e serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

000062

A fiscalização dos serviços prestados será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência:

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;

d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2016.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Departamento de Administração.****Para: Assessoria Jurídica**

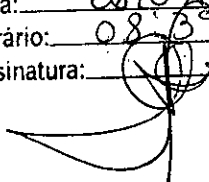
Siqueira Campos, 05 de setembro de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 056/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**RECEBEMOS**Número: 1299
Data: 06/09/16
Horário: 08:09
Assinatura: 

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 56/2016.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para a emissão de parecer jurídico sobre o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 56/2016, que iniciará o processo licitatório para registro de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Deve ser sempre lembrado que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 56/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens e serviços comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. **Vedada a indicação de marca.**

Observa-se que já foi exarado um parecer para a redução das quantidades, o que foi acatado algumas vezes pelos Departamentos requerentes. Subsiste aqui a indicação da responsabilidade do ordenador das despesas pela veracidade das informações, sobretudo das quantidades requeridas, o que deve ser analisado quando da homologação.

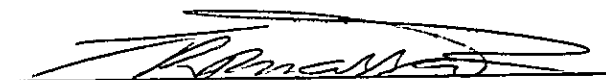
Deve ser observada pelo setor de licitações a eventual concomitância de contratação de serviços e aquisição de peças desta natureza, para que não haja fracionamento de objeto. Responde pelo pedido o Diretor que o fez, já que foi sua a escolha neste sentido.

'Assim sendo, ressalvadas as questões pertinentes à responsabilidade do ordenador quanto à veracidade das informações, bem como das quantidades cotadas e de possíveis fracionamentos de objeto, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 56/2016, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de setembro de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1301
Data: 06/09/16
Horário: 10:25
Assinatura: 



PARECER Nº 079/16

PROCESSO Nº 084

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 56/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras requer registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da Frota Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 70 e 71 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 06 de setembro de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

São Miguel do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 196/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2016- PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Lei Municipal 2480/2013 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal 410/2014, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 196/2016 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento equipamentos permanentes e de refrigeração (condicionadores de ar, câmara digital e Projétor de mesa), destinados à Vigilância Sanitária, a serem adquiridos com recursos do VIGIASUS 2014, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 28 de setembro de 2016, às 09:00 horas no site www.bli.org.br "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:3081/portaltransparencia>, aba administração, site www.bli.org.br, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de setembro de 2016. - Cláudioomiro da Costa Dutra -Prefeito Municipal.

83087/2016

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de São Pedro do Ivaí -Pr., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, localizada à Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, sala de licitações a seguinte licitação: Processo Nº. 091/2016 - Ref.: Pregão Presencial Nº. 029/2016-PMSPI. Objeto: Contratação de profissional de nível superior, sendo um Nutricionista (20hrs. Semanais), para prestação de serviços no NASF2 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, até a realização de Processo Seletivo Simplificado. Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 26/SETEMBRO/2016 às 09:30 horas. Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí - Pr., localizada à Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no e-mail licitacao@saopedroivaipr.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (043) 3451-1399.

São Pedro do Ivaí Pr., em 06 de setembro de 2016.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

Maria Lúcia Alves Teté
Pregoeira

82991/2016

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para aquisição de Materiais Pedagógicos para os Projetos do CRAS, Desenvolvido Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Toner Compatível, com Recurso - SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Município de Sapopema - Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/09/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR.

Sapopema, 09 de setembro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Franciele Flor Dellino de Oliveira
Pregoeira

83278/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para a Secretarias de Educação, do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 22/09/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do e-mail licitacao@sapopema.pr.gov.br, no horário de expediente. Sapopema, 09 de setembro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Franciele Flor Dellino de Oliveira
Pregoeira

83280/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 56/2016

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/09/2016.
ABERTURA: 26 de setembro de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 08 de setembro de 2016.
Mirlam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

83205/2016

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2016

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2016, visando à aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento - PA e nas UBSS do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2016, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de setembro de 2016. **DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

83782/2016

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016-REPUBLICADO
Objeto: Contratação de Agência de Turismo para Realização de Viagem Turística Cultural, do tipo Menor Preço Unitário do Lote, para contratação exclusiva de ME/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações - Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.
Data: 26/09/2016 e Horário: 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:
http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php

Telêmaco Borba, 12 de setembro de 2016

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

83792/2016

CASA DO DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 18.000.452/0001-39 – Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3 – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)3571 - 4771.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.000.452/0001-39 sito a AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) JACKSON ENDO; inscrito no CPF nº. 055.415.209-67; portador do RG nº. 8610647-7 SESP/PR, residente em RUA JOAQUIM FREITAS, 47 – NASCENTE DO SOL – SIQUEIRA CAMPOS - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. 56/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, em 26 de setembro de 2016.



CASA DO DIESEL LTDA EPP – JACKSON ENDO

J

CASA DO DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 18.000.452/0001-39 – Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3 – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)3571 - 4771.

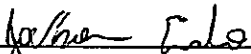
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016


A empresa CASA DO DIESEL LTDA EPP, CNPJ 18.000.452/0001-39, sediada na AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3 – Município de Siqueira Campos/PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Siqueira Campos, 26 de Setembro de 2016.



Jackson Endo – Representante Legal

Leiliane Ferreira de Lima
Contadora
CRC-PR 052151/O-8

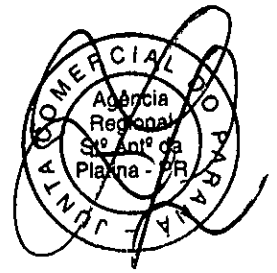


Leiliane Ferreira de Lima
CRC PR 052151/O-8

J

CASA DO DIESEL LTDA EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ: 18.000.452/0001-39

000077



THALLES AMARO RODRIGUES, brasileiro, solteiro maior, nascido em 04/07/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Natal Benetti, n.º 259, Centro, em São Pedro do Turvo – SP, CEP. 18.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 25.963.034-2 SSP/SP, e C.P.F. n.º 227.570.528-70, e **VAGNER ESTEVAM**, brasileiro, casado no Régime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliada em Ourinhos – SP, CEP. 19.901-730 a Rua Expedicionários Jose de Bastiani, n.º 353, Jardim Oriental, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 29.647.067-6 SSP/SP e do CPF n.º. 269.106.808-04, únicos sócios da empresa **CASA DO DIESEL LTDA EPP**, com sede e foro à Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos – PR, com contrato social arquivado da Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41207592041, por despacho em 19/04/2013 e inscrita no CNPJ 18.000.452/0001-39. Resolvem alterar o referido contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade neste ato o Sr **JACKSON ENDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1986, mecânico, residente e domiciliado em Cambará – PR, CEP. 86.390-000 a Rua Maria Bidin Scoparo, n.º 275, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 8.610.647.7 SSP/PR e do CPF n.º. 055.415.209-67.

Cláusula Segunda: O sócio **VAGNER ESTEVAM** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 2.000 (duas mil) quotas ao sócio ora admitido **JACKSON ENDO** no valor nominal de R\$: 2,000 (dois mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: O sócio retirante **VAGNER ESTEVAM**, dá ao sócio ingressante **JACKSON ENDO**, plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sob rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta: O sócio **THALLES AMARO RODRIGUES** cede e transfere ao sócio ora admitido **JACKSON ENDO**, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$: 3.000,00 (três mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá a **Thalles Amaro Rodrigues e Jackson Endo** individualmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

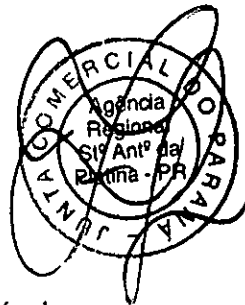
Cláusula Sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

CONFERE COM
O ORIGINAL

J

CASA DO DIESEL LTDA EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ: 18.000.452/0001-39



000078

Fls. 02

adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este contrato societário, passa a ter a seguinte redação:

THALLES AMARO RODRIGUES, brasileiro, solteiro maior, nascido em 04/07/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Natal Benetti, n.º 259, Centro, em São Pedro do Turvo – SP, CEP. 18.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 25.963.034-2 SSP/SP, e C.P.F. n.º 227.570.528-70, e **JACKSON ENDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1986, mecânico, residente e domiciliada em Cambará – PR, CEP. 86.390-000 a Rua Maria Bidin Scoparo, n.º 275, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 8.610.647.7 SSP/PR e do CPF n.º. 055.415.209-67, únicos sócios da empresa **CASA DO DIESEL LTDA EPP**, com sede e foro à Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos – PR, com contrato social arquivado da Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41207592041, por despacho em 19/04/2013 e inscrita no CNPJ 18.000.452/0001-39, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA DO DIESEL LTDA**, e tem a sua sede e domicílio à Avenida Marginal, n.º 1513, bairro Parque Industrial 3 em Siqueira Campos – PR., CEP.: 84.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
1-) Thalles Amaro Rodrigues	5.000	5.000,00
2-) Jackson Endo	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade é:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviço de reboque de veículos
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola
- Serviços de usinagem, tornearia e solda
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

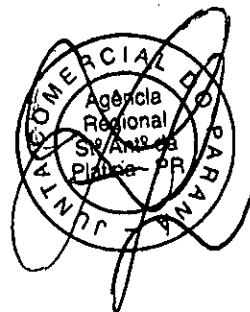
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2013, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

J

**CASA DO DIESEL LTDA EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ: 18.000.452/0001-39**



000079

Fls. 03

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **Thalles Amaro Rodrigues e Jackson Endo** individualmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

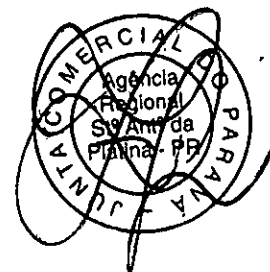
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

J



000080

Fls.04

CASA DO DIESEL LTDA EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ: 18.000.452/0001-39

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratado, assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos / PR., 22 de Novembro de 2013.

Cartório SP-Turvo

THALLES AMARO RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
PATRÍCIA DO CARMO ZACURA - OFICIAL/TABELÃO
AVENIDA SEBASTIÃO TRAXEIRA COELHO, 45 Fone: (14) 3372-1154
Reconheço como autêntica a firma de THALLES AMARO RODRIGUES,
aposta em minha presença, e dou fé em todo o conteúdo da verdade.
São Pedro do Turvo, 22 de novembro de 2013. R\$ 11,00
ROBERTO PETROVICZ TOCATA
Valido somente c/ Selo Autenticidade 1105AA005881FAU1

JACKSON ENDO

RECONHECIDA

49.879.68710000-70
REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO
AV. SEBASTIÃO TRAXEIRA COELHO, 45
CENTRO - SÃO PEDRO DO TURVO - SP
1105AA005881

Roberto Petrovics Tocata
Substituto
RG: 8.052.618 SSP/SP

VAGNER ESTEVAM

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Tereza Abujamra Bozon Verduras - Tabelão
Av. Afonso Aguiar, 426 Centro Ourinhos/SP Cep 19900-031
Fone (14) 3322 2642 - Fax (14) 3326 1847
RECONHEÇO POR VERDADEIRA 1 FIRMA(S) DE:
VAGNER ESTEVAM
OURINHOS, 25/11/2013 - Em Test. da Verdade.
MARIANA DE FÁTIMA SILVEIRE DE ARAÚJO - ESCRITAMENTE AUTORIZADA
Custas: R\$ 11,00 - Selo(s) 0683AA078202
VALIDO SOMENTE COM SELO

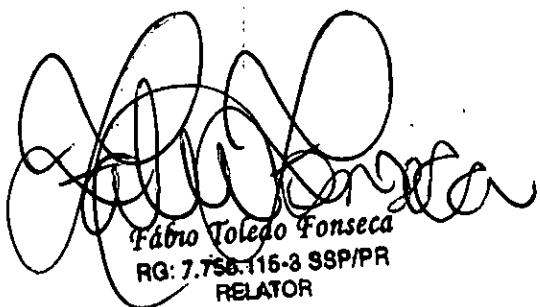
CONFERE COM O ORIGINAL

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s)
de Jackson Endo
em Siqueira Campos, 22 de Novembro de 2013.
Em Test. da Verdade.

ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escritor

SELO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TABELÃO DE NOTAS
NOTAS
EXA09052
GUEL FERREIRA
TABELÃO DE NOTAS
PR TEL (43) 3571-1000

000081


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/12/2013
SOB NÚMERO: 20136522505
Protocolo: 18/6522503 DE 10/12/2013
Junta Sebastião Motta
CASA DO DETESEL - RUA CASAPETAL
COMERCIAL JUNTA COMERCIAL SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

J

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000082



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **Casa do Diesel Ltda**, estabelecida na Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, Siqueira Campos, PR, CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

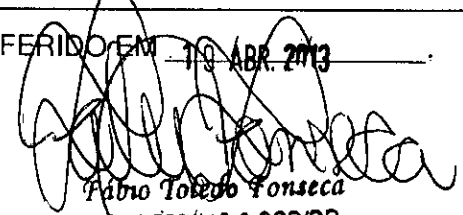


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Siqueira Campos - PR, 10 de Abril de 2013.

Sócio: Thalles Amaro Rodrigues

Sócio: Vagner Estevam

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 19 ABR 2013</p>  <p>Fabio Toledo Fonseca RG: 7.756/115-3 SSP/PR RELATOR</p>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB NÚMERO: 20131893440 Protocolo: 13/189344-0, DE 19/04/2013</p> <p>Empresa: 41 2.0759204 1 CASA DO DIESEL LTDA</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
--	--

CONFERE COM
O ORIGINAL

J

000083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JACKSON ENDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 597644695

RG 0610647-7
 CPF 055.415.209-67
 DATA NASCIMENTO 08/04/1986

PLACADO
 ANTONIO TERO ENDO
 SILVERIA DE JEGUS
 LOURENCAO ENDO

PERMISSÃO ACC. 4
 AB

RECORRIDO 03379122250
 VALIDADE 12/04/2017
 INSCRIÇÃO 09/12/2005

EXERCE ATIV. REMUNERADA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 597644695

LOCAL JACAREZINHO - PR
 DATA EMISSÃO 24/04/2012

ASSINATURA DO TITULAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

J

CASA DO DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 18.000.452/0001-39 – Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3 – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)3571 - 4771.

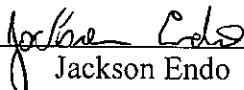
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 56/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **CASA DO DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 18.000.452/0001-39 – Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3 – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000** **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 26 de setembro 2016.


Jackson Endo

J

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001354/2016

Número do processo: 1362.0001354/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: U41.YS5.161-53

Beneficiário: 9289 - CASA DO DIESEL LTDA - EPP

CPF do beneficiário:
CNPJ do requerente: 18.000.452/0001-39

Requerente: Avenida MARGINAL Nº 01513 - CEP: 84940-000
Complemento: PARQUE IND. 3

Bairro: NACOES
Município: Siqueira Campos - PR
Fax:

Loteamento:
Telefone:
E-mail:
Condomínio:
Celular:

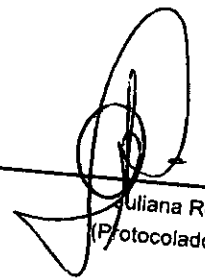
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado
Protocolado em: 26/09/2016 08:30
Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2016.
Procedência: Interna
Previsto para: 26/09/2016 08:30

Prioridade: Normal
Concluído em:

Observação:




Juliana Rosa
(Protocolado por)

CASA DO DIESEL LTDA - EPP
(Requerente)

ANEXO III

000086

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

Nome da Empresa: CASA DO DIESEL LTDA EPP.

CNPJ: 18.000.452/0001-39

Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – PARQUE INDUSTRIAL 3

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos serviços ora licitado.

LOTE 1 - VW 15-190 ELETRONICO				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	8	CONJUNTO DE VALVULA	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
2	8	BICO INJETOR	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
3	8	REPARO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
4	1	GALERIA DE COMBUSTIVEL	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
5	1	INJETOR COMPLETO	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
6	1	SENSOR DE PRESSAO	R\$ 410,00	R\$ 410,00
7	1	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	R\$ 660,00	R\$ 660,00
8	1	REPARO DA BOMBA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
9	2	CONEXAÇÃO DE PRESSAO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	6	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
11	1	BOMBA CP3 COMPLETA	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
12	1	EIXO ECENTRICO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	1	VALVULA LADRAO	R\$ 330,00	R\$ 330,00
14	1	UNIDADE DOSADORA	R\$ 830,00	R\$ 830,00
15	2	BOMBA DE ENGRENAGEM	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
16	2	SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

000087

17	8	SERV. DE MONT. E REGU. DE BICOS INJETORES	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
18	2	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
212	8	ESFERA	R\$ 25,00	R\$ 200,00

Total Máximo do Lote:**R\$ 22.790,00**

LOTE 2 - CARGO 1317 ELETRONICO

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	8	CONJUNTO DE VALVULA	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
20	8	BICO INJETOR	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
21	8	REPARO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
22	1	GALERIA DE COMBUSTIVEL	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
23	2	SOLENOIDE DO INJETOR	R\$ 295,00	R\$ 590,00
24	1	SENSOR DE PRESSAO	R\$ 420,00	R\$ 420,00
25	1	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
26	1	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 550,00
27	1	SENSOR DE FASE	R\$ 610,00	R\$ 610,00
28	1	INJETOR COMPLETO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
29	1	BOMBA CP3 COMPLETA	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00
30	1	EIXO ECENTRICO	R\$ 390,00	R\$ 390,00
31	2	VALVULA LADRAO	R\$ 410,00	R\$ 820,00
32	2	UNIDADE DOSADORA	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
33	2	BOMBA DE ENGRENAGEM	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
34	6	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
35	1	ROLDANA	R\$ 340,00	R\$ 340,00
36	3	TUCHO	R\$ 250,00	R\$ 750,00
37	2	SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
38	8	SERV DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
39	2	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	R\$ 350,00	R\$ 700,00

Total Máximo do Lote:**R\$ 26.880,00**

LOTE 3 - OM 366 MBENZ

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
40	11	SUPER KIT REPARO	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00

41	66	ELEMENTO	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
42	66	VALVULA DE PRESSAO	R\$ 25,00	R\$ 1.650,00
43	11	VALVULA DE RETORNO	R\$ 75,00	R\$ 825,00
44	1	CARCAÇA	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
45	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
46	6	ROLAMENTO	R\$ 80,00	R\$ 480,00
47	36	PORTA VALVULA	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
48	1	BATENTE PLENA CARGA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
49	1	TAMPA DO REGULADOR	R\$ 364,00	R\$ 364,00
50	11	ALAVANCA INTERMEDIARIA	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00
51	36	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 8,00	R\$ 288,00
52	5	MEMBRANA	R\$ 30,00	R\$ 150,00
53	11	PISTAO	R\$ 20,00	R\$ 220,00
54	8	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 80,00
55	10	BOMBA MANUAL	R\$ 40,00	R\$ 400,00
56	22	SEDE	R\$ 20,00	R\$ 440,00
57	11	FILTRO TELA MOLA	R\$ 15,00	R\$ 165,00
58	7	COPO DE VIDRO	R\$ 15,00	R\$ 105,00
59	36	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
60	11	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	R\$ 25,00	R\$ 275,00
61	12	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 420,00
62	66	BICO INJETOR	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
63	11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
64	66	INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 1.320,00
65	11	SERVIÇO DE REG. DE BOMBA	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00

Total Máximo do Lote:**R\$ 31.034,00**

J

LOTE 4 - OM 812 MICRO ONIBUS				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
66	3	REPARO	R\$ 140,00	R\$ 420,00
67	3	BOMBA DE PALHETA	R\$ 150,00	R\$ 450,00
68	3	ANEL DE APOIO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
69	2	CARCAÇA	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
70	2	EIXO DE ACIONAMENTO	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
71	2	CAME DE COMANDO	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00

72	2	ARRASTADOR	R\$ 480,00	R\$ 960,00
73	2	PISTAO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
74	1	VALVULA ELETROIMA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
75	1	EMBOLO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
76	1	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
77	3	FILTRO DE AR	R\$ 24,00	R\$ 72,00
78	2	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
79	1	MEMBRANA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
80	4	PORTA VALVULA	R\$ 60,00	R\$ 240,00
81	8	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 280,00
82	8	PINO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
83	3	BUJAO ROSCADO	R\$ 60,00	R\$ 180,00
84	8	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 55,00	R\$ 440,00
85	1	VALVULA ELETROMAGNETICA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
86	12	BOICO INJETOR	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
87	3	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS	R\$ 240,00	R\$ 720,00
88	12	INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 240,00
89	3	SERVIÇO DE REG. DE BOMBA	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Total Máximo do Lote:**R\$ 15.292,00**

LOTE 5 - X10 MICRO MWM				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
90	5	REPARO	R\$ 140,00	R\$ 700,00
91	5	BOMBA DE PALHETA	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
92	2	CARÇAÇA	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
93	4	PISTAO	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
94	3	CAME DE COMANDO	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
95	3	ARRASTADOR	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
96	3	EIXO DE ACIONAMENTO	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
97	2	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
98	3	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 160,00	R\$ 480,00
99	5	FILTRO DE AR	R\$ 25,00	R\$ 125,00
100	2	MEMBRANA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
101	16	ROLETE	R\$ 30,00	R\$ 480,00
102	16	PINO	R\$ 25,00	R\$ 400,00
103	20	BICO INJETOR	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
104	2	VALVULA ELETROMAGNETICA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
105	5	BUJAO ROSCADO	R\$ 60,00	R\$ 300,00

000090

106	16	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 55,00	R\$ 880,00
107	3	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
108	5	ANEL DE APOIO	R\$ 70,00	R\$ 350,00
109	5	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
110	20	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 400,00
111	5	SERVIÇO DE REG. DE BOMBA	R\$ 160,00	R\$ 800,00

Total Máximo do Lote:**R\$ 20.175,00**

LOTE 6 - SCANIA 112				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
112	3	SUPER KIT REPARO	R\$ 280,00	R\$ 840,00
113	18	ELEMENTO	R\$ 230,00	R\$ 4.140,00
114	18	VALVULA DE PRESSAO	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
115	3	VALVULA DE RETORNO	R\$ 45,00	R\$ 135,00
116	1	CARCAÇA	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
117	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
118	2	ROLAMENTO	R\$ 70,00	R\$ 140,00
119	6	ROLETE	R\$ 30,00	R\$ 180,00
120	3	ALAVANCA INTERMEDIARIA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
121	3	EIXO DO ESTRANGULADOR	R\$ 30,00	R\$ 90,00
122	6	PORTA VALVULA	R\$ 130,00	R\$ 780,00
123	1	BATENTE DE PRESSAO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
124	6	SEDE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
125	3	PISTAO	R\$ 20,00	R\$ 60,00
126	2	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
127	12	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
128	2	BOMBA MANUAL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
129	15	LAMINA DO ACOPLAMENTO	R\$ 15,00	R\$ 225,00
130	2	MEMBRANA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
131	12	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 46,00	R\$ 552,00
132	6	CONEXAO DO PORTA INJETOR	R\$ 24,00	R\$ 144,00
133	18	GUARDA PO	R\$ 7,00	R\$ 126,00
134	2	PORCA REDONDA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
135	18	BICO INJETOR	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
136	3	SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 100,00	R\$ 300,00

J

000091

137	18	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 360,00
138	3	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	R\$ 300,00	R\$ 900,00

Total Máximo do Lote: R\$ 18.500,00

LOTE 7 - VOLVO EDC				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
139	3	SUPER KIT REPARO	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
140	12	ELEMENTO	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
141	3	VALVULA DE RETORNO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
142	18	BICO INJETOR	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
143	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00
144	2	ROLAMENTO	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
145	12	PORTA VALVULA	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
146	12	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 15,00	R\$ 180,00
147	3	PISTAO	R\$ 25,00	R\$ 75,00
148	3	CONEXAO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
149	3	VALVULA DE RETENÇÃO	R\$ 25,00	R\$ 75,00
150	3	ANEL DISTANCIADOR	R\$ 25,00	R\$ 75,00
151	2	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
152	2	BOMBA MANUAL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
153	20	LAMINA DO ACOPLAMENTO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
154	10	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
155	12	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 60,00	R\$ 720,00
156	6	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
157	3	SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 240,00	R\$ 720,00
158	18	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 360,00
159	3	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	R\$ 275,00	R\$ 825,00

Total Máximo do Lote: R\$ 25.235,00

LOTE 8 - VOLVO N10				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
160	6	SUPER KIT REPARO	R\$ 240,00	R\$ 1.140,00
161	24	ELEMENTO	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
162	24	VALVULA DE PRESSAO	R\$ 40,00	R\$ 960,00
163	6	VALVULA DE RETORNO	R\$ 45,00	R\$ 270,00
164	1	CAPSULA	R\$ 35,00	R\$ 35,00

J

000092

165	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
166	4	ROLAMENTO	R\$ 70,00	R\$ 280,00
167	12	PORTA VALVULA	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
168	1	TAMPA INTERMEDIARIA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
169	4	ALAVANCA INTERMEDIARIA	R\$ 160,00	R\$ 640,00
170	6	EIXO DO ESTRANGULADOR	R\$ 40,00	R\$ 240,00
171	12	SEDE	R\$ 20,00	R\$ 240,00
172	6	PISTAO	R\$ 20,00	R\$ 120,00
173	3	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 30,00
174	12	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
175	4	BOMBA MANUAL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
176	6	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
177	20	LAMINA DO ACOPLAMENTO	R\$ 12,00	R\$ 240,00
178	10	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
179	1	BATENTE DE PRESSAO	R\$ 445,00	R\$ 445,00
180	2	ARRASTADOR	R\$ 195,00	R\$ 390,00
181	36	BICO INJETOR	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
182	18	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 48,00	R\$ 864,00
183	36	GUARDA PO DO PORTA INJETOR	R\$ 7,00	R\$ 252,00
184	6	PORCA DO BICO	R\$ 20,00	R\$ 120,00
185	6	SER. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
186	36	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS	R\$ 20,00	R\$ 720,00
187	6	SERV. DE REG. DE BOMBA	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Total Máximo do Lote:**R\$ 24.064,00**

LOTE 9 - NEW HOLLAND 7630				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
188	3	REPARO	R\$ 140,00	R\$ 420,00
189	3	BOMBA DE PALHETA	R\$ 210,00	R\$ 630,00
190	3	ANEL DE APOIO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
191	1	CARÇAÇA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
192	2	EIXO DE ACIONAMENTO	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
193	2	CAME DE COMANDO	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
194	2	ARRASTADOR	R\$ 450,00	R\$ 900,00
195	2	PISTAO	R\$ 385,00	R\$ 770,00
196	1	VALVULA ELETROIMA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
197	1	EMBOLO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
198	1	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 950,00	R\$ 950,00
199	3	FILTRO DE AR	R\$ 24,00	R\$ 72,00
200	2	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
201	1	MEMBRANA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
202	4	PORTA VALVULA	R\$ 60,00	R\$ 240,00

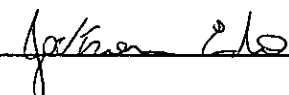
000093

203	8	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 280,00
204	8	PINO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
205	3	BUJAO ROSCADO	R\$ 60,00	R\$ 180,00
206	8	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 50,00	R\$ 400,00
207	1	VALVULA ELETROMAGNETICA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
208	12	BOICO INJETOR	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
209	3	SER. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 200,00	R\$ 600,00
210	12	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 240,00
211	3	SERV. DE REG. DE BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 750,00

Total Máximo do Lote:**R\$ 13.962,00****(Valores expressos em Reais)****/****TOTAL Máximo Geral:****R\$ 197.932,00**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Jackson Endo 055.415.209-67

CASA DO DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 18.000.452/0001-39 – ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, 1513 – BAIRRO:
PARQUE INDUSTRIAL 3 – MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR – CEP: 84.940-000 – TELEFONE: (43) 3571 – 4771.

J



Relatório do Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados no relatório

Número do processo: 1382.0001355/2016

Número do processo: 1362.0001355/2016

Número único: PE4.953.762-N0

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9289 - CASA DO DIESEL LTDA - EPP

CNPJ do requerente: 18.000.452/0001-39

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01513 - CEP: 84940-000

Complemento: PARQUE IND. 3

Bairro: NACOES

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/09/2016 08:33

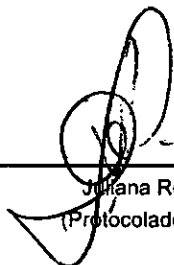
Previsto para: 26/09/2016 08:33

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2016.

Observação:





Juliana Rosa
(Protocolado por)

CASA DO DIESEL LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 08:33:36



Data: 20/09/2016 13h41min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

000095

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006559

EXERCÍCIO
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

CASA DO DIESEL LTDA - EPP CNPJ: 18.000.452/0001-39

NOME FANTASIA

"CASA DO DIESEL"

ENDEREÇO

Avenida MARGINAL, 01513 - Compl. PARQUE IND. 3

BAIRRO

NACOES

C.N.P.J / CPF Ns

18.000.452/0001-39

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC21O4RQ2AUH8100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000096

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.000.452/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2013
NOME EMPRESARIAL CASA DO DIESEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO DIESEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1513	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 3	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jorge.wv@hotmail.com		TELEFONE (43) 3571-1556 / (43) 9984-1917	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2016** às **13:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.000.452/0001-39
NOME EMPRESARIAL: CASA DO DIESEL LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

000097

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THALLES AMARO RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JACKSON ENDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2016 às 13:44 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/09/2016

5

000098



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO DIESEL LTDA - EPP
CNPJ: 18.000.452/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:23:59 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2017.

Código de controle da certidão: **A623.C116.4BA5.181F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000099

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015278124-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.000.452/0001-39
Nome: CASA DO DIESEL LTDA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

5



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000100

Nome / Razão Social

CASA DO DIESEL LTDA - EPP CNPJ: 18.000.452/0001-39

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 16932 - CASA DO DIESEL LTDA - EPP

Endereço: Avenida MARGINAL, 01513 - Bairro NACOES - Compl. PARQUE IND. 3 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006559 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Avenida MARGINAL, 01513 - Bairro NACOES - Compl. PARQUE IND. 3 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA10E2XZAUH8841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 20 de Setembro de 2016

IMPRIMIR VOLTAR

000101



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18000452/0001-39
Razão Social: CASA DO DIESEL LTDA
Nome Fantasia: CASA DO DIESEL
Endereço: AV MARGINAL 1513 / INDUSTRIAL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2016 a 06/10/2016

Certificação Número: 2016090703004795282010

Informação obtida em 20/09/2016, às 13:17:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO DIESEL LTDA - EPP.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.000.452/0001-39

Certidão nº: 92992630/2016

Expedição: 20/09/2016, às 13:18:58

Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO DIESEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.000.452/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

000103

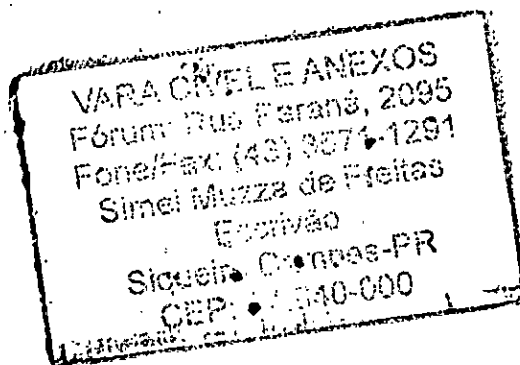
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, onde figura como requerida a empresa **CASA DO DIESEL LTDA - EPP**, sob o CNJP nº 18.000.452/0001-39, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2016. Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



J

CASA DO DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 18.000.452/0001-39 – Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3 – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)3571 - 4771.

ANEXO IV


**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**

A empresa CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 18.000.452/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) JACKSON ENDO portador (a) da Carteira de Identidade n. 8610647-7 SESP/PR CPF n. 055.415.209-67 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, em 26 de setembro 2016.



Jackson Endo

CASA DO DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 18.000.452/0001-39 – Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3 – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)3571 - 4771.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.000.452/0001-39, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 56/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 26 de setembro 2016.



JACKSON ENDO

J

CASA DO DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 18.000.452/0001-39 – Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3 – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)3571 - 4771.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.000.452/0001-39, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 56/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 26 de setembro 2016.



JACKSON ENDO

J

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000107

Reuniram-se no dia 26/09/2016, as 09:21:00, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 121 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 56 destinado a Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10111 CASA DO DIESEL LTDA EPP

CNPJ: 18.000.452/0001-39

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		22.790,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	22.690,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 22.690,0000 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		26.880,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	26.780,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 26.780,0000 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		31.034,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	30.834,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 30.834,0000 (trinta mil oitocentos e trinta e quatro reais).

5

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000108

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		15.292,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	15.232,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 15.232,0000 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		20.175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	20.075,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 20.075,0000 (vinte mil e setenta e cinco reais).

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		18.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	18.410,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 18.410,0000 (dezoito mil quatrocentos e dez reais).

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		25.235,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	25.160,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 25.160,0000 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais).

5

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000109

LOTE 8

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		24.064,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	23.884,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 23.884,0000 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 9

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		13.962,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	13.872,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 13.872,0000 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:25 horas do dia 26 de Setembro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

.....Pregoeiro

ROBSON DA SILVA REIS

.....EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

.....EQUIPE DE APOIO

Fabrizio José Gonçalves

ANEXO III

000110

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

Nome da Empresa: CASA DO DIESEL LTDA EPP.

CNPJ: 18.000.452/0001-39

Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513 – PARQUE INDUSTRIAL 3

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos serviços ora licitado.

LOTE 1 - VW 15-190 ELETRONICO				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	8	CONJUNTO DE VALVULA	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
2	8	BICO INJETOR	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
3	8	REPARO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
4	1	GALERIA DE COMBUSTIVEL	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
5	1	INJETOR COMPLETO	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
6	1	SENSOR DE PRESSAO	R\$ 410,00	R\$ 410,00
7	1	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	R\$ 660,00	R\$ 660,00
8	1	REPARO DA BOMBA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
9	2	CONEXAÇÃO DE PRESSAO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	6	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
11	1	BOMBA CP3 COMPLETA	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
12	1	EIXO ECENTRICO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	1	VALVULA LADRAO	R\$ 330,00	R\$ 330,00
14	1	UNIDADE DOSADORA	R\$ 830,00	R\$ 830,00
15	2	BOMBA DE ENGRENAGEM	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
16	2	SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

000111

17	8	SERV. DE MONT. E REGU. DE BICOS INJETORES	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
18	2	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
212	8	ESFERA	R\$ 25,00	R\$ 200,00

Total Máximo do Lote: R\$ 22.690,0000

LOTE 2 - CARGO 1317 ELETRONICO				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	8	CONJUNTO DE VALVULA	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
20	8	BICO INJETOR	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
21	8	REPARO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
22	1	GALERIA DE COMBUSTIVEL	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
23	2	SOLENOIDE DO INJETOR	R\$ 295,00	R\$ 590,00
24	1	SENSOR DE PRESSAO	R\$ 420,00	R\$ 420,00
25	1	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
26	1	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 550,00
27	1	SENSOR DE FASE	R\$ 610,00	R\$ 610,00
28	1	INJETOR COMPLETO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
29	1	BOMBA CP3 COMPLETA	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00
30	1	EIXO ECENTRICO	R\$ 390,00	R\$ 390,00
31	2	VALVULA LADRAO	R\$ 410,00	R\$ 820,00
32	2	UNIDADE DOSADORA	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
33	2	BOMBA DE ENGRENAGEM	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
34	6	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
35	1	ROLDANA	R\$ 340,00	R\$ 340,00
36	3	TUCHO	R\$ 250,00	R\$ 750,00
37	2	SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
38	8	SERV DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
39	2	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Total Máximo do Lote: R\$ 26.780,0000

000112

LOTE 3 - OM 366 MBENZ

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
40	11	SUPER KIT REPARO	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
41	66	ELEMENTO	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
42	66	VALVULA DE PRESSAO	R\$ 25,00	R\$ 1.650,00
43	11	VALVULA DE RETORNO	R\$ 75,00	R\$ 825,00
44	1	CARCAÇA	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
45	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
46	6	ROLAMENTO	R\$ 80,00	R\$ 480,00
47	36	PORTA VALVULA	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
48	1	BATENTE PLENA CARGA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
49	1	TAMPA DO REGULADOR	R\$ 364,00	R\$ 364,00
50	11	ALAVANCA INTERMEDIARIA	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00
51	36	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 8,00	R\$ 288,00
52	5	MEMBRANA	R\$ 30,00	R\$ 150,00
53	11	PISTAO	R\$ 20,00	R\$ 220,00
54	8	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 80,00
55	10	BOMBA MANUAL	R\$ 40,00	R\$ 400,00
56	22	SEDE	R\$ 20,00	R\$ 440,00
57	11	FILTRO TELA MOLA	R\$ 15,00	R\$ 165,00
58	7	COPO DE VIDRO	R\$ 15,00	R\$ 105,00
59	36	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
60	11	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	R\$ 25,00	R\$ 275,00
61	12	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 420,00
62	66	BICO INJETOR	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
63	11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
64	66	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 1.320,00
65	11	SERVIÇO DE REG. DE BOMBA	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00

Total Máximo do Lote: R\$ 30.834,00

LOTE 4 - OM 812 MICRO ONIBUS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
66	3	REPARO	R\$ 140,00	R\$ 420,00

67	3	BOMBA DE PALHETA	R\$ 150,00	R\$ 450,00
68	3	ANEL DE APOIO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
69	2	CARCAÇA	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
70	2	EIXO DE ACIONAMENTO	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
71	2	CAME DE COMANDO	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
72	2	ARRASTADOR	R\$ 480,00	R\$ 960,00
73	2	PISTAO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
74	1	VALVULA ELETROIMA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
75	1	EMBOLO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
76	1	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
77	3	FILTRO DE AR	R\$ 24,00	R\$ 72,00
78	2	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
79	1	MEMBRANA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
80	4	PORTA VALVULA	R\$ 60,00	R\$ 240,00
81	8	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 280,00
82	8	PINO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
83	3	BUJAO ROSCADO	R\$ 60,00	R\$ 180,00
84	8	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 55,00	R\$ 440,00
85	1	VALVULA ELETROMAGNETICA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
86	12	BOICO INJETOR	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
87	3	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS	R\$ 240,00	R\$ 720,00
88	12	INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 240,00
89	3	SERVIÇO DE REG. DE BOMBA	R\$ 220,00	R\$ 660,00

Total Máximo do Lote:

R\$ 15.232,00

LOTE 5 - X10 MICRO MWM				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
90	5	REPARO	R\$ 140,00	R\$ 700,00
91	5	BOMBA DE PALHETA	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
92	2	CARCAÇA	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
93	4	PISTAO	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
94	3	CAME DE COMANDO	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
95	3	ARRASTADOR	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
96	3	EIXO DE ACIONAMENTO	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
97	2	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
98	3	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 160,00	R\$ 480,00

99	5	FILTRO DE AR	R\$ 25,00	R\$ 125,00
100	2	MEMBRANA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
101	16	ROLETE	R\$ 30,00	R\$ 480,00
102	16	PINO	R\$ 25,00	R\$ 400,00
103	20	BICO INJETOR	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
104	2	VALVULA ELETROMAGNETICA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
105	5	BUJAO ROSCADO	R\$ 60,00	R\$ 300,00
106	16	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 55,00	R\$ 880,00
107	3	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
108	5	ANEL DE APOIO	R\$ 70,00	R\$ 350,00
109	5	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
110	20	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 400,00
111	5	SERVIÇO DE REG. DE BOMBA	R\$ 140,00	R\$ 700,00

Total Máximo do Lote:

R\$ 20.075,00

LOTE 6 - SCANIA 112				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
112	3	SUPER KIT REPARO	R\$ 280,00	R\$ 840,00
113	18	ELEMENTO	R\$ 230,00	R\$ 4.140,00
114	18	VALVULA DE PRESSAO	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
115	3	VALVULA DE RETORNO	R\$ 45,00	R\$ 135,00
116	1	CARCAÇA	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
117	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
118	2	ROLAMENTO	R\$ 70,00	R\$ 140,00
119	6	ROLETE	R\$ 30,00	R\$ 180,00
120	3	ALAVANCA INTERMEDIARIA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
121	3	EIXO DO ESTRANGULADOR	R\$ 30,00	R\$ 90,00
122	6	PORTA VALVULA	R\$ 130,00	R\$ 780,00
123	1	BATENTE DE PRESSAO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
124	6	SEDE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
125	3	PISTAO	R\$ 20,00	R\$ 60,00
126	2	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
127	12	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
128	2	BOMBA MANUAL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
129	15	LAMINA DO ACOPLAMENTO	R\$ 15,00	R\$ 225,00
130	2	MEMBRANA	R\$ 35,00	R\$ 70,00

131	12	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 46,00	R\$ 552,00
132	6	CONEXAO DO PORTA INJETOR	R\$ 24,00	R\$ 144,00
133	18	GUARDA PO	R\$ 7,00	R\$ 126,00
134	2	PORCA REDONDA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
135	18	BICO INJETOR	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
136	3	SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 100,00	R\$ 300,00
137	18	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 360,00
138	3	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	R\$ 270,00	R\$ 810,00

Total Máximo do Lote:

R\$ 18.410,00

LOTE 7 - VOLVO EDC				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
139	3	SUPER KIT REPARO	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
140	12	ELEMENTO	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
141	3	VALVULA DE RETORNO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
142	18	BICO INJETOR	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
143	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00
144	2	ROLAMENTO	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
145	12	PORTA VALVULA	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
146	12	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 15,00	R\$ 180,00
147	3	PISTAO	R\$ 25,00	R\$ 75,00
148	3	CONEXAO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
149	3	VALVULA DE RETENÇÃO	R\$ 25,00	R\$ 75,00
150	3	ANEL DISTANCIADOR	R\$ 25,00	R\$ 75,00
151	2	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
152	2	BOMBA MANUAL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
153	20	LAMINA DO ACOPLAMENTO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
154	10	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
155	12	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 60,00	R\$ 720,00
156	6	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
157	3	SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 240,00	R\$ 720,00
158	18	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 360,00
159	3	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 750,00

Total Máximo do Lote:

R\$ 25.160,00

LOTE 8 - VOLVO N10				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
160	6	SUPER KIT REPARO	R\$ 240,00	R\$ 1.140,00
161	24	ELEMENTO	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
162	24	VALVULA DE PRESSAO	R\$ 40,00	R\$ 960,00
163	6	VALVULA DE RETORNO	R\$ 45,00	R\$ 270,00
164	1	CAPSULA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
165	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
166	4	ROLAMENTO	R\$ 70,00	R\$ 280,00
167	12	PORTA VALVULA	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
168	1	TAMPA INTERMEDIARIA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
169	4	ALAVANCA INTERMEDIARIA	R\$ 160,00	R\$ 640,00
170	6	EIXO DO ESTRANGULADOR	R\$ 40,00	R\$ 240,00
171	12	SEDE	R\$ 20,00	R\$ 240,00
172	6	PISTAO	R\$ 20,00	R\$ 120,00
173	3	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 30,00
174	12	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
175	4	BOMBA MANUAL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
176	6	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
177	20	LAMINA DO ACOPLAMENTO	R\$ 12,00	R\$ 240,00
178	10	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
179	1	BATENTE DE PRESSAO	R\$ 445,00	R\$ 445,00
180	2	ARRASTADOR	R\$ 195,00	R\$ 390,00
181	36	BICO INJETOR	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
182	18	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 48,00	R\$ 864,00
183	36	GUARDA PO DO PORTA INJETOR	R\$ 7,00	R\$ 252,00
184	6	PORCA DO BICO	R\$ 20,00	R\$ 120,00
185	6	SER. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS	* R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
186	36	INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 720,00
187	6	SERV. DE REG. DE BOMBA	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00

23.584,00

Total Máximo do Lote:

R\$ 24.884,00

LOTE 9 - NEW HOLLAND 7630				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
188	3	REPARO	R\$ 140,00	R\$ 420,00
189	3	BOMBA DE PALHETA	R\$ 210,00	R\$ 630,00
190	3	ANEL DE APOIO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
191	1	CARÇAÇA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
192	2	EIXO DE ACIONAMENTO	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
193	2	CAME DE COMANDO	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
194	2	ARRASTADOR	R\$ 450,00	R\$ 900,00

LOTE 8 - VOLVO N10				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
160	6	SUPER KIT REPARO	R\$ 240,00	R\$ 1.140,00
161	24	ELEMENTO	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
162	24	VALVULA DE PRESSAO	R\$ 40,00	R\$ 960,00
163	6	VALVULA DE RETORNO	R\$ 45,00	R\$ 270,00
164	1	CAPSULA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
165	1	EIXO DE COMANDO	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
166	4	ROLAMENTO	R\$ 70,00	R\$ 280,00
167	12	PORTA VALVULA	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
168	1	TAMPA INTERMEDIARIA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
169	4	ALAVANCA INTERMEDIARIA	R\$ 160,00	R\$ 640,00
170	6	EIXO DO ESTRANGULADOR	R\$ 40,00	R\$ 240,00
171	12	SEDE	R\$ 20,00	R\$ 240,00
172	6	PISTAO	R\$ 20,00	R\$ 120,00
173	3	MOLA DO PISTAO	R\$ 10,00	R\$ 30,00
174	12	MOLA DO PORTA VALVULA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
175	4	BOMBA MANUAL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
176	6	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
177	20	LAMINA DO ACOPLAMENTO	R\$ 12,00	R\$ 240,00
178	10	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
179	1	BATENTE DE PRESSAO	R\$ 445,00	R\$ 445,00
180	2	ARRASTADOR	R\$ 195,00	R\$ 390,00
181	36	BICO INJETOR	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
182	18	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 48,00	R\$ 864,00
183	36	GUARDA PO DO PORTA INJETOR	R\$ 7,00	R\$ 252,00
184	6	PORCA DO BICO	R\$ 20,00	R\$ 120,00
185	6	SER. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
186	36	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 720,00
187	6	SERV. DE REG. DE BOMBA	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00

23.584,00

Total Máximo do Lote:

R\$ 24.884,00

LOTE 9 - NEW HOLLAND 7630				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
188	3	REPARO	R\$ 140,00	R\$ 420,00
189	3	BOMBA DE PALHETA	R\$ 210,00	R\$ 630,00
190	3	ANEL DE APOIO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
191	1	CARÇAÇA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
192	2	EIXO DE ACIONAMENTO	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
193	2	CAME DE COMANDO	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
194	2	ARRASTADOR	R\$ 450,00	R\$ 900,00

195	2	PISTAO	R\$ 385,00	R\$ 770,00
196	1	VALVULA ELETROIMA	R\$1.600,00	R\$ 1.600,00
197	1	EMBOLO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
198	1	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 950,00	R\$ 950,00
199	3	FILTRO DE AR	R\$ 24,00	R\$ 72,00
200	2	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
201	1	MEMBRANA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
202	4	PORTA VALVULA	R\$ 60,00	R\$ 240,00
203	8	ROLETE	R\$ 35,00	R\$ 280,00
204	8	PINO	R\$ 25,00	R\$ 200,00
205	3	BUJAO ROSCADO	R\$ 60,00	R\$ 180,00
206	8	REPARO DO PORTA INJETOR	R\$ 50,00	R\$ 400,00
207	1	VALVULA ELETROMAGNETICA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
208	12	BOICO INJETOR	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
209	3	SER. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	R\$ 200,00	R\$ 600,00
210	12	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS		
		INJETORES	R\$ 20,00	R\$ 240,00
211	3	SERV. DE REG. DE BOMBA	R\$ 220,00	R\$ 660,00

Total Máximo do Lote:

R\$ 13.872,00

(Valores expressos em Reais)

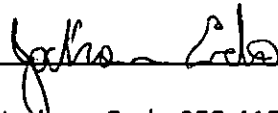
/

TOTAL Máximo Geral:

R\$ 197.037,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Jackson Endo 055.415.209-67

18.000.452/0001-39
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP
 Av. Marginal Nº 1513
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000119

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Peças de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Setembro de 2016, às 09:21 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 84/2016, Licitação nº 56/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VW 15190 ELETRONICO - CONJUNTO DE VALVULA	UND	8,00		0,0000	310,00	2.480,00
2	VW 15190 ELETRONICO - BICO INJETOR	UND	8,00		0,0000	290,00	2.320,00
3	VW 15190 ELETRONICO - REPARO	UND	8,00		0,0000	25,00	200,00
4	VW 15190 ELETRONICO - GALERIA DE COMBUSTIVEL	UND	1,00		0,0000	2.150,00	2.150,00
5	VW 15190 ELETRONICO - INJETOR COMPLETO	UND	1,00		0,0000	1.080,00	1.080,00
6	VW 15190 ELETRONICO - SENSOR DE PRESSAO	UND	1,00		0,0000	410,00	410,00
7	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	UND	1,00		0,0000	660,00	660,00
8	VW 15190 ELETRONICO - REPARO DA BOMBA	UND	1,00		0,0000	240,00	240,00
9	VW 15190 ELETRONICO - CONEXAO DE PRESSAO	UND	2,00		0,0000	250,00	500,00
10	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA DE ASPIRACAO	UND	6,00		0,0000	490,00	2.940,00
11	VW 15190 ELETRONICO - BOMBA CP3 COMPLETA	UND	1,00		0,0000	4.190,00	4.190,00
12	VW 15190 ELETRONICO - EIXO EXCENTRICO	UND	1,00		0,0000	500,00	500,00
13	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA LADRAO	UND	1,00		0,0000	330,00	330,00
14	VW 15190 ELETRONICO - UNIDADE DOSADORA	UND	1,00		0,0000	830,00	830,00
15	VW 15190 ELETRONICO - BOMBA DE ENGRENAGEM	UND	2,00		0,0000	720,00	1.440,00
16	VW 15190 ELETRONICO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	2,00		0,0000	250,00	500,00
17	VW 15190 ELETRONICO - SERV. DE MONT. E REGUL. DE BICOS INJETORES	UND	8,00		0,0000	140,00	1.120,00
18	VW 15190 ELETRONICO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	UND	2,00		0,0000	300,00	600,00
212	VW 15190 ELETRONICO - ESFERA	UND	8,00		0,0000	25,00	200,00
Total do Participante ----->							22.690,00

LOTE: 2

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	CARGO 1317 ELETRONICO - CONJUNTO DE VALVULA	UND	8,00		0,0000	180,00	1.440,00
20	CARGO 1317 ELETRONICO - BICO INJETOR	UND	8,00		0,0000	315,00	2.520,00
21	CARGO 1317 ELETRONICO - REPARO	UND	8,00		0,0000	25,00	200,00
22	CARGO 1317 ELETRONICO - GALERIA DE COMBUSTIVEL	UND	1,00		0,0000	2.400,00	2.400,00
23	CARGO 1317 ELETRONICO - SOLENOIDE DO INJETOR	UND	2,00		0,0000	295,00	590,00
24	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE PRESSAO	UND	1,00		0,0000	420,00	420,00
25	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	UND	1,00		0,0000	650,00	650,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000120

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 2/7

LOTE: 2

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE ROTACAO	UND	1,00		0,0000	550,00	550,00
27	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE FASE	UND	1,00		0,0000	610,00	610,00
28	CARGO 1317 ELETRONICO - INJETOR COMPLETO	UND	1,00		0,0000	1.350,00	1.350,00
29	CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA CP3	UND	1,00		0,0000	5.450,00	5.450,00
30	CARGO 1317 ELETRONICO - EIXO EXCENTRICO	UND	1,00		0,0000	390,00	390,00
31	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LADRAO	UND	2,00		0,0000	410,00	820,00
32	CARGO 1317 ELETRONICO - UNIDADE DOSADORA	UND	2,00		0,0000	830,00	1.660,00
33	CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA DE ENGRENAGEI	UND	2,00		0,0000	750,00	1.500,00
34	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA DE ASPIRACAC	UND	6,00		0,0000	500,00	3.000,00
35	CARGO 1317 ELETRONICO - ROLDANA	UND	1,00		0,0000	340,00	340,00
36	CARGO 1317 ELETRONICO - TUCHO	UND	3,00		0,0000	250,00	750,00
37	CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	2,00		0,0000	250,00	500,00
38	CARGO 1317 ELETRONICO - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	UND	8,00		0,0000	130,00	1.040,00
39	CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	UND	2,00		0,0000	300,00	600,00

Total do Participante -----> 26.780,00

LOTE: 3

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	OM 366 MBENZ - SUPER KIT REPARO	UND	11,00		0,0000	150,00	1.650,00
41	OM 366 MBENZ - ELEMENTO	UND	66,00		0,0000	60,00	3.960,00
42	OM 366 MBENZ - VALVULA DE PRESSAO	UND	66,00		0,0000	25,00	1.650,00
43	OM 366 MBENZ - VALVULA DE RETORNO	UND	11,00		0,0000	75,00	825,00
44	OM 366 MBENZ - CARCACA	UND	1,00		0,0000	1.640,00	1.640,00
45	OM 366 MBENZ - EIXO DE COMANDO	UND	1,00		0,0000	1.480,00	1.480,00
46	OM 366 MBENZ - ROLAMENTO	UND	6,00		0,0000	80,00	480,00
47	OM 366 MBENZ - PORTA VALVULA	UND	36,00		0,0000	40,00	1.440,00
48	OM 366 MBENZ - BATENTE DE PLENA CARGA	UND	1,00		0,0000	750,00	750,00
49	OM 366 MBENZ - TAMPA DO REGULADOR	UND	1,00		0,0000	364,00	364,00
50	OM 366 MBENZ - ALAVANCA INTERMEDIARIA	UND	11,00		0,0000	160,00	1.760,00
51	OM 366 MBENZ - MOLA DO PORTA VALVULA	UND	36,00		0,0000	8,00	288,00
52	OM 366 MBENZ - MEMBRANA	UND	5,00		0,0000	30,00	150,00
53	OM 366 MBENZ - PISTAO	UND	11,00		0,0000	20,00	220,00
54	OM 366 MBENZ - MOLA DO PISTAO	UND	8,00		0,0000	10,00	80,00
55	OM 366 MBENZ - BOMBA MANUAL	UND	10,00		0,0000	40,00	400,00
56	OM 366 MBENZ - SEDE	UND	22,00		0,0000	20,00	440,00
57	OM 366 MBENZ - FILRO TELA MOLA	UND	11,00		0,0000	15,00	165,00
58	OM 366 MBENZ - COPO DE VIDRO	UND	7,00		0,0000	15,00	105,00
59	OM 366 MBENZ - REPARO DO PORTA INJETOR	UND	36,00		0,0000	42,00	1.512,00
60	OM 366 MBENZ - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	11,00		0,0000	25,00	275,00
61	OM 366 MBENZ - ROLETE	UND	12,00		0,0000	35,00	420,00
62	OM 366 MBENZ - BICO INJETOR	UND	66,00		0,0000	60,00	3.960,00
63	OM 366 MBENZ - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	11,00		0,0000	200,00	2.200,00
64	OM 366 MBENZ - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	UND	66,00		0,0000	20,00	1.320,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000121

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 3/7

LOTE: 3

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
65	OM 366 MBENZ - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	UND	11,00		0,0000	300,00	3.300,00
Total do Participante ----->							30.834,00

LOTE: 4

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
66	OM 812 MICRO ONIBUS - REPARO	UND	3,00		0,0000	140,00	420,00
67	OM 812 MICRO ONIBUS - BOMBA DE PALHETA	UND	3,00		0,0000	150,00	450,00
68	OM 812 MICRO ONIBUS - ANEL DE APOIO	UND	3,00		0,0000	70,00	210,00
69	OM 812 MICRO ONIBUS - CARCACA	UND	2,00		0,0000	850,00	1.700,00
70	OM 812 MICRO ONIBUS - EIXO DE ACIONAMENTO	UND	2,00		0,0000	620,00	1.240,00
71	OM 812 MICRO ONIBUS - CAME DE COMANDO	UND	2,00		0,0000	610,00	1.220,00
72	OM 812 MICRO ONIBUS - ARRASTADOR	UND	2,00		0,0000	480,00	960,00
73	OM 812 MICRO ONIBUS - PISTAO	UND	2,00		0,0000	340,00	680,00
74	OM 812 MICRO ONIBUS - VALVULA ELETROIMA	UND	1,00		0,0000	1.600,00	1.600,00
75	OM 812 MICRO ONIBUS - EMBULO	UND	1,00		0,0000	210,00	210,00
76	OM 812 MICRO ONIBUS - CORPO DE DISTRIBUIDOR	UND	1,00		0,0000	1.180,00	1.180,00
77	OM 812 MICRO ONIBUS - FILTRO DE AR	UND	3,00		0,0000	24,00	72,00
78	OM 812 MICRO ONIBUS - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	UND	2,00		0,0000	150,00	300,00
79	OM 812 MICRO ONIBUS - MEMBRANA	UND	1,00		0,0000	30,00	30,00
80	OM 812 MICRO ONIBUS - PORTA VALVULA	UND	4,00		0,0000	60,00	240,00
81	OM 812 MICRO ONIBUS - ROLETE	UND	8,00		0,0000	35,00	280,00
82	OM 812 MICRO ONIBUS - PINO	UND	8,00		0,0000	25,00	200,00
83	OM 812 MICRO ONIBUS - BUJAO ROSCADO	UND	3,00		0,0000	60,00	180,00
84	OM 812 MICRO ONIBUS - REPARO DO PORTA INJETOR	UND	8,00		0,0000	55,00	440,00
85	OM 812 MICRO ONIBUS - VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1,00		0,0000	140,00	140,00
86	OM 812 MICRO ONIBUS - BICO INJETOR	UND	12,00		0,0000	155,00	1.860,00
87	OM 812 MICRO ONIBUS - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	3,00		0,0000	240,00	720,00
88	OM 812 MICRO ONIBUS - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	UND	12,00		0,0000	20,00	240,00
89	OM 812 MICRO ONIBUS - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	UND	3,00		0,0000	220,00	660,00
Total do Participante ----->							15.232,00

LOTE: 5

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	X 10 MICRO MWM - REPARO	UND	5,00		0,0000	140,00	700,00
91	X 10 MICRO MWM - BOMBA DE PALHETA	UND	5,00		0,0000	210,00	1.050,00
92	X 10 MICRO MWM - CARCACA	UND	2,00		0,0000	830,00	1.660,00
93	X 10 MICRO MWM - PISTAO	UND	4,00		0,0000	410,00	1.640,00
94	X 10 MICRO MWM - CAME DE COMANDO	UND	3,00		0,0000	510,00	1.530,00
95	X 10 MICRO MWM - ARRASTADOR	UND	3,00		0,0000	420,00	1.260,00
96	X 10 MICRO MWM - EIXO DE ACIONAMENTO	UND	3,00		0,0000	650,00	1.950,00
97	X 10 MICRO MWM - CORPO DISTRIBUIDOR	UND	2,00		0,0000	890,00	1.780,00
98	X 10 MICRO MWM - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	UND	3,00		0,0000	160,00	480,00
99	X 10 MICRO MWM - FILTRO DE AR	UND	5,00		0,0000	25,00	125,00
100	X 10 MICRO MWM - MEMBRANA	UND	2,00		0,0000	30,00	60,00
101	X 10 MICRO MWM - ROLETE	UND	16,00		0,0000	30,00	480,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000122

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 4/7

LOTE: 5

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
102	X 10 MICRO MWM - PINO	UND	16,00		0,0000	25,00	400,00
103	X 10 MICRO MWM - BICO INJETOR	UND	20,00		0,0000	115,00	2.300,00
104	X 10 MICRO MWM - VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	2,00		0,0000	150,00	300,00
105	X 10 MICRO MWM - BUJAO ROSCADO	UND	5,00		0,0000	60,00	300,00
106	X 10 MICRO MWM - REPARO DA PORTA INJETOR	UND	16,00		0,0000	55,00	880,00
107	X 10 MICRO MWM - BOMBA ALIMENTADORA	UND	3,00		0,0000	160,00	480,00
108	X 10 MICRO MWM - ANEL DE APOIO	UND	5,00		0,0000	70,00	350,00
109	X 10 MICRO MWM - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	5,00		0,0000	250,00	1.250,00
110	X 10 MICRO MWM - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	UND	20,00		0,0000	20,00	400,00
111	X 10 MICRO MWM - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	UND	5,00		0,0000	140,00	700,00

Total do Participante -----> 20.075,00

LOTE: 6

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
112	SCANIA 112 - SUPER KIT REPARO	UND	3,00		0,0000	280,00	840,00
113	SCANIA 112 - ELEMENTO	UND	18,00		0,0000	230,00	4.140,00
114	SCANIA 112 - VALVULA DE PRESSAO	UND	18,00		0,0000	90,00	1.620,00
115	SCANIA 112 - VALVULA DE RETORNO	UND	3,00		0,0000	45,00	135,00
116	SCANIA 112 - CARCACA	UND	1,00		0,0000	2.390,00	2.390,00
117	SCANIA 112 - EIXO DE COMANDO	UND	1,00		0,0000	2.200,00	2.200,00
118	SCANIA 112 - ROLAMENTO	UND	2,00		0,0000	70,00	140,00
119	SCANIA 112 - ROLETE	UND	6,00		0,0000	30,00	180,00
120	SCANIA 112 - ALAVANCA INTERMEDIARIA	UND	3,00		0,0000	160,00	480,00
121	SCANIA 112 - EIXO ESTRANGULADOR	UND	3,00		0,0000	30,00	90,00
122	SCANIA 112 - PORTA VALVULA	UND	6,00		0,0000	130,00	780,00
123	SCANIA 112 - BATENTE DE PRESSAO	UND	1,00		0,0000	650,00	650,00
124	SCANIA 112 - SEDE	UND	6,00		0,0000	35,00	210,00
125	SCANIA 112 - PISTAO	UND	3,00		0,0000	20,00	60,00
126	SCANIA 112 - MOLA DO PISTAO	UND	2,00		0,0000	10,00	20,00
127	SCANIA 112 - MOLA DO PORTA VALVULA	UND	12,00		0,0000	9,00	108,00
128	SCANIA 112 - BOMBA MANUAL	UND	2,00		0,0000	50,00	100,00
129	SCANIA 112 - LAMINA DO ACOPLAMENTO	UND	15,00		0,0000	15,00	225,00
130	SCANIA 112 - MEMBRANA	UND	2,00		0,0000	35,00	70,00
131	SCANIA 112 - REPARO DO PORTA INJETOR	UND	12,00		0,0000	46,00	552,00
132	SCANIA 112 - CONEXAO DO PORTA INJETOR	UND	6,00		0,0000	24,00	144,00
133	SCANIA 112 - GUARDA PO	UND	18,00		0,0000	7,00	126,00
134	SCANIA 112 - PORCA REDONDA	UND	2,00		0,0000	30,00	60,00
135	SCANIA 112 - BICO INJETOR	UND	18,00		0,0000	90,00	1.620,00
136	SCANIA 112 - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	3,00		0,0000	100,00	300,00
137	SCANIA 112 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	UND	18,00		0,0000	20,00	360,00
138	SCANIA 112 - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	UND	3,00		0,0000	270,00	810,00

Total do Participante -----> 18.410,00

LOTE: 7

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
139	VOLVO EDC - SUPER KIT REPARO	UND	3,00		0,0000	790,00	2.370,00
140	VOLVO EDC - ELEMENTO	UND	12,00		0,0000	410,00	4.920,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000123

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 5/7

LOTE: 7

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
141	VOLVO EDC - VALVULA DE RETORNO	UND	3,00		0,0000	210,00	630,00
142	VOLVO EDC - BICO INJETOR	UND	18,00		0,0000	120,00	2.160,00
143	VOLVO EDC - EIXO COMANDO	UND	1,00		0,0000	3.445,00	3.445,00
144	VOLVO EDC - ROLAMENTO	UND	2,00		0,0000	520,00	1.040,00
145	VOLVO EDC - PORTA VALVULA	UND	12,00		0,0000	550,00	6.600,00
146	VOLVO EDC - MOLA DO PORTA VALVULA	UND	12,00		0,0000	15,00	180,00
147	VOLVO EDC - PISTAO	UND	3,00		0,0000	25,00	75,00
148	VOLVO EDC - CONEXAO	UND	3,00		0,0000	70,00	210,00
149	VOLVO EDC - VALVULA DE RETENCAO	UND	3,00		0,0000	25,00	75,00
150	VOLVO EDC - ANEL DISTANCIADOR	UND	3,00		0,0000	25,00	75,00
151	VOLVO EDC - MOLA DO PISTAO	UND	2,00		0,0000	10,00	20,00
152	VOLVO EDC - BOMBA MANUAL	UND	2,00		0,0000	50,00	100,00
153	VOLVO EDC - LAMINA DO ACOPLAMENTO	UND	20,00		0,0000	15,00	300,00
154	VOLVO EDC - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	UND	10,00		0,0000	20,00	200,00
155	VOLVO EDC - REPARO DO PORTA INJETOR	UND	12,00		0,0000	60,00	720,00
156	VOLVO EDC - ROLETE	UND	6,00		0,0000	35,00	210,00
157	VOLVO EDC - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	3,00		0,0000	240,00	720,00
158	VOLVO EDC - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	UND	18,00		0,0000	20,00	360,00
159	VOLVO EDC - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	UND	3,00		0,0000	250,00	750,00

Total do Participante -----> 25.160,00

LOTE: 8

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
160	VOLVO N10 - SUPER KIT REPARO	UND	6,00		0,0000	240,00	1.440,00
161	VOLVO N10 - ELEMENTO	UND	24,00		0,0000	185,00	4.440,00
162	VOLVO N10 - VALVULA DE PRESSAO	UND	24,00		0,0000	40,00	960,00
163	VOLVO N10 - VALVULA DE RETORNO	UND	6,00		0,0000	45,00	270,00
164	VOLVO N10 - CAPSULA	UND	1,00		0,0000	35,00	35,00
165	VOLVO N10 - EIXO DE COMANDO	UND	1,00		0,0000	2.150,00	2.150,00
166	VOLVO N10 - ROLAMENTO	UND	4,00		0,0000	70,00	280,00
167	VOLVO N10 - PORTA VALVULA	UND	12,00		0,0000	135,00	1.620,00
168	VOLVO N10 - TAMPA INTERMEDIARIA	UND	1,00		0,0000	450,00	450,00
169	VOLVO N10 - ALAVANCA INTERMEDIARIA	UND	4,00		0,0000	160,00	640,00
170	VOLVO N10 - EIXO ESTRANGULADOR	UND	6,00		0,0000	40,00	240,00
171	VOLVO N10 - SEDE	UND	12,00		0,0000	20,00	240,00
172	VOLVO N10 - PISTAO	UND	6,00		0,0000	20,00	120,00
173	VOLVO N10 - MOLA DO PISTAO	UND	3,00		0,0000	10,00	30,00
174	VOLVO N10 - MOLA DO PORTA VALVULA	UND	12,00		0,0000	9,00	108,00
175	VOLVO N10 - BOMBA MANUAL	UND	4,00		0,0000	40,00	160,00
176	VOLVO N10 - ROLETE	UND	6,00		0,0000	35,00	210,00
177	VOLVO N10 - LAMINA ACOPLAMENTO	UND	20,00		0,0000	12,00	240,00
178	VOLVO N10 - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	UND	10,00		0,0000	20,00	200,00
179	VOLVO N10 - BATENTE DE PRESSAO	UND	1,00		0,0000	445,00	445,00
180	VOLVO N10 - ARRASTADOR	UND	2,00		0,0000	195,00	390,00
181	VOLVO N10 - BICO INJETOR	UND	36,00		0,0000	115,00	4.140,00
182	VOLVO N10 - REPARO DO PORTA INJETOR	UND	18,00		0,0000	48,00	864,00
183	VOLVO N10 ONIBUS - GUARDA PO DO PORTA INJETOR	UND	36,00		0,0000	7,00	252,00
184	VOLVO N10 - PORCA DO BICO	UND	6,00		0,0000	20,00	120,00
185	VOLVO N10 - SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	6,00		0,0000	260,00	1.560,00
186	VOLVO N10 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	UND	36,00		0,0000	20,00	720,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000124

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2016
 Processo de Licitação: 84/2016
 Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 6/7

LOTE: 8

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
187	VOLVO N10 - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	UND	6,00		0,0000	260,00	1.560,00
Total do Participante ----->							23.884,00

270

LOTE: 9

Participante: 10111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
188	NEW HOLLAND 7630 - REPARO	UND	3,00		0,0000	140,00	420,00
189	NEW HOLLAND 7630 - BOMBA DE PALHETA	UND	3,00		0,0000	210,00	630,00
19	NEW HOLLAND 7630 - ANEL DE APOIO	UND	3,00		0,0000	70,00	210,00
191	NEW HOLLAND 7630 - CARCACA	UND	1,00		0,0000	950,00	950,00
192	NEW HOLLAND 7630 - EIXO DE ACIONAMENTO	UND	2,00		0,0000	620,00	1.240,00
193	NEW HOLLAND 7630 - CAME DE COMANDO	UND	2,00		0,0000	525,00	1.050,00
194	NEW HOLLAND 7630 - ARRASTADOR	UND	2,00		0,0000	450,00	900,00
195	NEW HOLLAND 7630 - PISTAO	UND	2,00		0,0000	385,00	770,00
196	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROIMA	UND	1,00		0,0000	1.600,00	1.600,00
197	NEW HOLLAND 7630 - EMBOLO	UND	1,00		0,0000	190,00	190,00
198	NEW HOLLAND 7630 - CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1,00		0,0000	950,00	950,00
199	NEW HOLLAND 7630 - FILTRO DE AR	UND	3,00		0,0000	24,00	72,00
200	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	UND	2,00		0,0000	150,00	300,00
201	NEW HOLLAND 7630 - MEMBRANA	UND	1,00		0,0000	30,00	30,00
202	NEW HOLLAND 7630 - PORTA VALVULA	UND	4,00		0,0000	60,00	240,00
203	NEW HOLLAND 7630 - ROLETE	UND	8,00		0,0000	35,00	280,00
204	NEW HOLLAND 7630 - PINO	UND	8,00		0,0000	25,00	200,00
205	NEW HOLLAND 7630 - BUJAO ROSCADO	UND	3,00		0,0000	60,00	180,00
206	NEW HOLLAND 7630 - REPARO DO PORTA INJETOR	UND	8,00		0,0000	50,00	400,00
207	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1,00		0,0000	140,00	140,00
208	NEW HOLLAND 7630 - BICO INJETOR	UND	12,00		0,0000	135,00	1.620,00
209	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	UND	3,00		0,0000	200,00	600,00
210	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE MONT. E REGULAGEM DE BICOS INJETORES	UND	12,00		0,0000	20,00	240,00
211	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE REGUL. DE BOMBA	UND	3,00		0,0000	220,00	660,00
Total do Participante ----->							13.872,00
Total Geral ----->							196.937,00

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016


Folha: 7/7

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 3 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

-  - Pregoeiro(a)

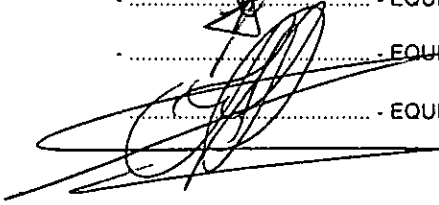
ROBSON DA SILVA REIS

- - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

- - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

-  - EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Departamento de Administração.****Para: Assessora Jurídica**

Siqueira Campos, 06 de outubro de 2016.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 84 – na modalidade Pregão presencial nº 56/2016, cujo objeto é registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

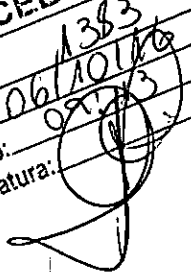
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1383

Data: 06/10/16

Horário: 09:23

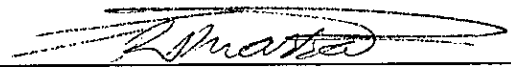
Assinatura: 

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 56/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 56/2016, cujo objeto foi o registro de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

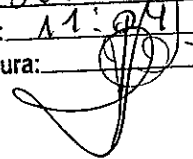
Siqueira Campos, 06 de outubro de 2016.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1384
Data: 06/10/16
Horário: 11:04
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

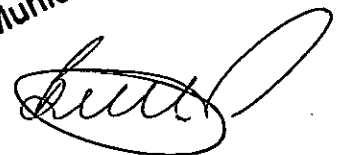
O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 84/2016
b) Licitação Nr.: 56/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/10/2016
e) Data da Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	19	0,0000	22.690,00
Lote: 2	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	21	0,0000	26.780,00
Lote: 3	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	26	0,0000	30.834,00
Lote: 4	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	24	0,0000	15.232,00
Lote: 5	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	22	0,0000	20.075,00
Lote: 6	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	27	0,0000	18.410,00
Lote: 7	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	21	0,0000	25.160,00
Lote: 8	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	28	0,0000	23.884,00
Lote: 9	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	24	0,0000	13.872,00
Total por Fornecedor:		212		196.937,00
Total:		212		196.937,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000129

Processo Administrativo: 91/2016

Processo de Licitação: 84/2016

Data do Processo: 05/09/2016

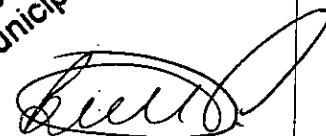
Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (104), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (107),
2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (129),
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (145), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (196),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (203), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (204),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (276), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278),
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (336), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (339)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 177/2016 DE REGISTRO DE PREÇO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA CASA DO DIESEL LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.000.452/0001-39, com sede a Avenida Marginal, nº 1513, Bairro Parque Industrial III, na cidade de Siqueira campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Jackson Endo, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 055.415.209-67, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As entregas dos produtos e execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 84 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 196.937,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais)**, referentes ao lote 01 no valor de R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais); lote 02 no valor de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais); lote 03 no valor de R\$ 30.834,00 (trinta mil oitocentos e trinta e quatro reais); lote 04 no valor de R\$ 15.232,00 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais); lote 05 no valor de R\$ 20.075,00 (vinte mil setenta e cinco reais); lote 06 no valor de R\$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais); lote 07 no valor de R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais); lote 08 no valor de R\$ 23.884,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais) e lote 09 no valor de R\$ 13.872,00 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
 (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
 (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.
 (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
 (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
 (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
 (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
 (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
 (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
 (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde
 (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – Fonte 1000 – Divisão Obras e Urbanismo.
 (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – Fonte 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
 (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
 (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Fonte – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
 (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 1000 – Divisão Ensino Fundamental.
 (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 1103 – Divisão Ensino Fundamental.
 (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 1104 – Divisão Ensino Fundamental.
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I. de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.5 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;



PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:



a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até

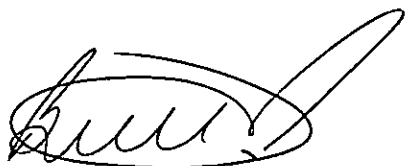


o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

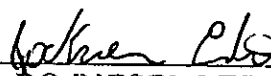
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



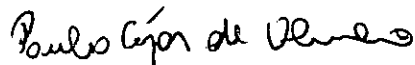
FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

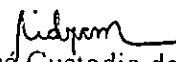
Siqueira Campos, 06 de outubro de 2016.



CASA DO DIESEL LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6


Sidney José Custodio de Melo
RG: 4.685.653-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA
Torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n° 55/2016 e o Extrato de Contrato n° 177/2016.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Casa do Diesel Ltda EPP
OBJETO: Registro dos preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de doze meses.
Valor total: R\$ 196.937,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais)
Siqueira Campos, 06 de outubro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA
Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n° 57/2016, cujo objeto é: Aquisição de equipamento/material permanente referente a proposta n° 09353.968000/1140-07 - Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde Torna-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
178/2016	Acosta Quadri & Cia Ltda Me	R\$ 4.794,00
179/2016	Deizelane Xavier Dias Me	R\$ 4.137,20
180/2016	Fernando Pereira & Cia Ltda EPP	R\$ 5.792,00
181/2016	Hospitronica Comercio de Equip. Medico Hospitalar Ltda Me	R\$ 7.623,00
182/2016	Letitech Indústria e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda EPP	R\$ 5.423,00
183/2016	Royal Distribuidora Ltda EPP	R\$ 36.267,00
184/2016	WF Distribuidora de Equipamentos de Informática Eireh Me	R\$ 4.785,00

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 84/2016, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: COLORSIO TINTAS LTDA ME
OBJETO: Acréscimo máximo de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao aditamento de quantidade para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 1.960,15 (um mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 11 de outubro de 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Fone (0xx43) 565-1252 - Fax 565 1288
CEP - 64980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUICAÇÃO
O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo n° 67/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2016, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais, que adjudica como vencedora do certame a empresa DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI, no valor total de R\$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais)
São José da Boa Vista, 11 de outubro de 2016.
Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 48/2016

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial n° 48/2016, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI.	01.	R\$ 7.380,00.

São José da Boa Vista-Pr, 11 de outubro de 2016.
Willys Manoel Barbosa,
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial n° 47/2016, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora provisória do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TATÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME.	01, 02, 03 e 04.	R\$ 4.401,00

São José da Boa Vista-Pr, 11 de outubro de 2016.
Willys Manoel Barbosa,
Pregoeiro Oficial

MUAY THAI FEMININO

CENTRO DE TREINAMENTO GENTILINI FIGHTERS



ENTRE EM FORMA COM NOSSO TREINO DE MUAY THAI FEMININO

O muay thai emagrece muito! A arte marcial usa um combinado de punhos, cotovelos, joelhos, canelas e pes. Podendo queimar até mil calorias por aula.

Centro de treinamento Gentilini Fighters / Av. dos Pinheiros - Antigo clube Barracão - Siqueira Campos PR

CN CORREIO NOTÍCIAS
Informação com Credibilidade

www.correionoticias.com.br

Auto Escola

1ª Habilitação

Renovação

Alteração

Bi

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008